



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

R-0012
F-0688

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DELIBERAÇÃO Nº 1649, DE 7 DE maio DE 1971.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica concedida isenção do pagamento de multa moratória e correção monetária aos contribuintes que saldarem os seus débitos até o dia 30 de junho de 1971, correspondentes a impostos e taxas com prazos já expirados.

Parágrafo Único - Da isenção de que trata este artigo ficam excluídos os débitos já ajuizados.

Art. 2º - Esta Deliberação produzirá efeitos a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 7 de maio de 1971.

Francisco Estácio da Silva

FRANCISCO ESTÁCIO DA SILVA
* Prefeito Municipal *